



EDITAL Nº. 15/2023/PROPEX/IFS/REITORIA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX

(Retificação 4)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX, torna público o processo seletivo de propostas de **projetos nas linhas de extensão de economia solidária, agricultura familiar e ampla concorrência, com participação de comunidade(s) externa(s)**, com o objetivo de compor cadastro de reserva, para a concessão de auxílio financeiro a projetos e bolsas de extensão a alunos regularmente matriculados, para o Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PIBEX, conforme disposições deste Edital.

1. DA APRESENTAÇÃO

O Programa Institucional de Bolsas de Extensão PIBEX visa fortalecer a política de estímulo às atividades de extensão no IFS, articuladas com o ensino e a pesquisa, na perspectiva da promoção dos direitos sociais e educacionais, promovendo o desenvolvimento sócio-cultural, oportunizando a participação da comunidade acadêmica no desenvolvimento de projetos de extensão junto às comunidades externas.

2. DOS OBJETIVOS

- a)** Fomentar o desenvolvimento de atividades de extensão no IFS nas diversas áreas de extensão constantes no anexo 1.1 deste edital;
- b)** Reafirmar e fortalecer a extensão do IFS como processo acadêmico definido e indispensável na formação do aluno e no intercâmbio com a sociedade e o mercado.
- c)** Estreitar as relações entre o Instituto e a sociedade na promoção da transformação sócio-econômica e cultural.
- d)** Priorizar as práticas voltadas para o atendimento de necessidades sociais tais como as relacionadas com as áreas de educação, cultura, direitos humanos e justiça, saúde, tecnologia e produção, geração de emprego e ampliação de renda;
- e)** Estimular atividades cujo desenvolvimento implique em relações interdisciplinares e transdisciplinares entre setores da sociedade e do Instituto;
- f)** Potencializar as atividades voltadas para o desenvolvimento, produção e preservação cultural, desportiva e artística como relevantes para a afirmação do caráter e manifestações regionais;
- g)** Incentivar a educação ambiental e o desenvolvimento sustentado como componentes da atividade extensionista;
- h)** Possibilitar novos meios e processos de produção, inovação, compartilhamento e transferência de conhecimentos, permitindo a aplicabilidade e ampliação do acesso ao saber e o desenvolvimento tecnológico e social do Estado de Sergipe.

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1- Extensão: é um processo interdisciplinar, educativo, cultural e científico-tecnológico que, articulado de forma indissociável ao ensino e à pesquisa, promove a relação transformadora entre o IFS e a sociedade, compartilhando saberes com a comunidade externa.

3.2- Programa de Extensão: conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços) de caráter multidisciplinar e integrado às atividades de pesquisa e ensino. Tem caráter orgânico-institucional, integração no território e/ou grupos populacionais, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo por alunos orientados por um ou mais professores da instituição com ativa participação de COMUNIDADES EXTERNAS.

3.3- Projeto de Extensão: um conjunto de ações processuais e contínuas de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, para alcançar um objetivo bem definido de um programa a que se vincule, envolvendo em todas as fases a participação ativa de COMUNIDADE EXTERNA; limitado em um prazo determinado, dele deve resultar um produto que concorra para realizar o objetivo geral

do programa e para a expansão ou aperfeiçoamento das instituições envolvidas.

3.4- Equipe Executora: Servidores docentes efetivos e alunos do IFS que desenvolvem as atividades dos projetos aprovados, além de voluntários externos de entidades com parceria firmada com o IFS.

3.5- Professor(a) Extensionista Orientador(a): Servidor(a) docente efetivo(a) do quadro de pessoal permanente do IFS, ou da Rede Federal EPCT em exercício provisório no IFS, que coordena a execução do projeto de extensão aprovado. Poderá opcionalmente inscrever um(a) Professor(a) Coorientador(a) voluntário(a), um(a) Aluno(a) Bolsista e até 02 (dois) alunos voluntários para auxiliarem no projeto.

3.6- Professor(a) Extensionista Coorientador(a) Voluntário(a): Servidor(a) docente do quadro efetivo do IFS, ou da Rede Federal EPCT em exercício provisório no IFS que, participante da equipe executora, auxilia o(a) Professor(a) Orientador(a) na execução do projeto de extensão aprovado. Será permitido Coorientador(a) Externo(a) em projetos com parcerias, desde que este Coorientador faça parte de instituição, empresa, fundação, organização ou órgãos públicos parceiros oficialmente.

3.7- Aluno(a) Bolsista: É o(a) cidadão(ã) em processo de aprendizagem, matriculado(a) no IFS, indicado para participar como bolsista na equipe de projeto aprovado. O(a) Aluno(a) Bolsista será o(a) responsável pela execução das tarefas do Plano de Trabalho, com a supervisão e orientação direta do(a) Professor(a) Orientador(a).

3.8- Aluno(a) Voluntário(a): É o(a) cidadão(ã) em processo de aprendizagem, matriculado(a) regularmente no IFS, que participa da equipe de projeto aprovado, que auxiliará na execução das tarefas do Plano de Trabalho sob a coordenação do(a) Professor(a) Coordenador(a) que o(a) indicará.

3.9- Auxílio Financeiro: Recurso financeiro disponibilizado em cota única pelo IFS, se houver disponibilidade orçamentária, visando subsidiar os custos exclusivos para o desenvolvimento de projeto aprovado em edital.

3.10- SISPUBLI: Sistema de Publicações do IFS acessível no site: <http://publicacoes.ifs.edu.br>

3.11- PROPEX: Pró-reitoria de Pesquisa e Extensão - endereço: <https://www.ifs.edu.br/reitoria/pro-reitorias/propex.html>

4. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Submissão dos Projetos (através do SISPUBLI)	06 a 23/12/2023
Avaliação e Seleção dos Projetos	06 a 23/12/2023
Divulgação do Resultado parcial (site da PROPEX: http://www.ifs.edu.br/editais-propex/editais-propex-4)	27/12/2023 às 17h
Recurso administrativo (para e-mail direx@ifs.edu.br)	27/12/2023
Avaliação dos recursos administrativos	27/12/2023
Divulgação do Resultado Final (site da PROPEX)	28/12/2023
Inserção de Discentes, Plano de Trabalho e Declaração de Anuência (através do SISPUBLI)	28 e 29/12/2023
Início da execução dos Projetos	29/12/2023
Inserção do Relatório Parcial (através do SISPUBLI)	03 a 14/06/2024
Prazo para execução do projeto, uso do Auxílio Financeiro e Concessão de Bolsa Discente	Até 27/10/2024
Entrega do Relatório Final, Prestação de contas (através do SISPUBLI)	28/10 a 18/11/2024

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS

5.1- Do Projeto de Extensão - Critérios para análise das propostas:

- a) Natureza Extensionista da Proposta** (caráter eliminatório): a proposta deverá caracterizar um projeto de interação com a comunidade externa, que favoreça o desenvolvimento da comunidade e o enriquecimento educacional dos Professores e alunos envolvidos, bem como favoreça a relação do IFS com a sociedade. Não serão contempladas propostas em que a comunidade participe somente na fase de diagnóstico/pesquisa. O diagnóstico ou a pesquisa inicial quando necessários deverão se constituir de atividade que antecede à apresentação e fundamenta a proposta, e quando necessário após a aprovação, que caracterize a fase inicial do projeto, seguida da intervenção à realidade observada. De modo que deverão ser desclassificadas as propostas em que não se observe na descrição que se trata de uma interação dialógica com a comunidade externa. Em conformidade com a Portaria 17, de 11 de maio de 2016, a Secretária de Educação Profissional e Tecnológica, do Ministério da Educação, entende-se como atividades de Extensão aquelas relacionadas à transferência mútua de conhecimento produzido, desenvolvido ou instalado no âmbito da instituição e estendido à comunidade externa, por meio de projetos ou programas, prestação de serviços, assessorias, consultorias ou cursos, com ênfase no desenvolvimento regional, observando-se aspectos técnicos, culturais, artísticos, políticos, sociais, ambientais e econômicos.
- b) Atendimento às linhas da Extensão** (caráter eliminatório): o projeto deverá atender à uma ~~ou mais áreas temáticas e~~ das linhas de extensão ~~elencadas no anexo 1.1,~~ podendo haver remanejamento de vagas entre as linhas, em caso de não ocupação em alguma das modalidades, conforme o seguinte:

Limite de Vagas (até)	Linhas de Extensão para Concorrência (escolher uma linha)	Área de Extensão
05	LINHA 1 - ECONOMIA SOLIDÁRIA	1. Tecnologia e Produção
08	LINHA 2 - AGRICULTURA FAMILIAR	
17	LINHA AMPLA CONCORRÊNCIA (linhas das áreas 2 a 8)	1. Tecnologia e Produção
		2. Comunicação
		3. Cultura
		4. Direitos Humanos e Justiça
		5. Educação
		6. Meio Ambiente
		7. Saúde
		8. Trabalho

- c) Arquivo** (caráter eliminatório): a proposta deverá estar contida em modelo de Roteiro de Projeto de Extensão de acordo com Anexo 1 no formato pdf, além de não conter identificação dos Autores, sendo submetida exclusivamente através do SISPUBLI.

5.2- Do(a) Professor(a) Extensionista Orientador(a) – Requisitos de elegibilidade para o presente edital:

- a)** Ser professor(a) do quadro efetivo do IFS, ou da Rede Federal EPCT em exercício provisório no IFS, com regime de carga-horária de 40 (quarenta) horas ou Dedicção Exclusiva, com titulação mínima de mestre, que não seja servidor ocupante de Cargo de Direção (CD) ordenador de despesa ou ordenador substituto, sem pendências com a PROPEX ou DINOVE, inclusive em regularidade expressa na lista "Consulta Projetos Aprovados" disponível no sistema institucional de submissões de projeto (SISPUBLI);
- b)** Estar em atividade presencial no IFS no período da execução do projeto, não sendo possível participar da seleção deste Edital o(a) professor(a) oficialmente afastado(a) ou licenciado(a), conforme legislação vigente;



- c) Possuir cadastro de Usuário no SISPUBLI, atualizado no ano de 2023;
- d) Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, atualizado no ano de 2023, com endereço e vínculo profissional com o IFS.

5.3- Do(a) Servidor(a) Professor(a) Extensionista Coorientador(a) – Requisitos de elegibilidade:

- a) Ser **servidor(a)** do quadro efetivo do IFS ou da Rede Federal EPCT em exercício provisório no IFS, docente ou técnico-administrativo da educação, com regime de carga- horária de 40 (quarenta) horas, com titulação mínima de especialista, que não seja ocupante de Cargo de Direção (CD) ordenador de despesa ou substituto, sem pendências com a PROPEX ou DINOVE, inclusive em regularidade expressa na lista "Consulta Projetos Aprovados" disponível no sistema institucional de submissões de projeto (SISPUBLI); ou externo ao IFS, pertencente ao quadro pessoal das instituições públicas ou privadas em projetos com parceria comprovada; responsável em auxiliar a(o) Professor(a) Orientador(a) na execução do projeto e o(a) substituir em suas ausências.
- b) Estar em atividade presencial no IFS, ou na instituição parceira quando externo, no período da execução do projeto;
- c) Em caso de servidor(a) do IFS, não é possível participar da seleção deste Edital caso esteja oficialmente afastado(a) ou licenciado(a), conforme legislação vigente;
- d) Possuir cadastro de Usuário SISPUBLI, atualizado no ano de 2023;
- e) Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma junto ao CNPq, atualizado no ano de 2023. Se servidor(a) do IFS deverá estar com endereço e vínculo profissional com o mesmo.

5.4- Do(a) Aluno(a) Bolsista e do Aluno(a) Voluntário(a) – Requisitos de elegibilidade:

- a) Ser Aluno(a) regularmente matriculado no IFS em curso de graduação ou médio/subsequente/integrado;
 - i. Na condição de aluno(a) voluntário(a) é permitida a participação de matriculados em cursos de pós-graduação do IFS;
- b) Possuir cadastro de Usuário SISPUBLI, atualizado no ano de 2023;
- c) Possuir Currículo Lattes com endereço e vínculo com o IFS, cadastrado na Plataforma CNPq e atualizado no ano de 2023;
- d) Possuir coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 6,0 (seis), exceto Aluno(a) do 1º. (primeiro) período.

6. DA SELEÇÃO

6.1- Do Projeto

- a) Ter **natureza extensionista**, de interação com a comunidade externa em todas as fases, além das demais características elencadas no item 5.1 desde edital.

6.2- Da Submissão do Projeto e Documentação Exigida

6.2.1- Orientações prévias

- a) Antes da submissão do projeto, os membros da Equipe deverão conhecer o inteiro teor deste Edital, que está disponível no site <http://www.ifs.edu.br/editais-propex/editais-propex-4>, além de estarem previamente cadastrados como Usuários no SISPUBLI através do endereço <http://publicacoes.ifs.edu.br>. A submissão do projeto implicará na tácita aceitação dos envolvidos das condições estabelecidas neste Edital;
- b) Todas as informações fornecidas a qualquer tempo nos formulários do SISPUBLI são de inteira responsabilidade dos extensionistas requerentes. Para isso, deverão estar cientes e munidos de toda documentação exigida no momento dos acessos.



6.2.2- Etapas da submissão

- a) O(a) Professor(a) Orientador(a) Extensionista deverá Acessar o SISPUBLI <http://publicacoes.ifs.edu.br/index.php/login> logando com usuário e senha cadastrados. Atualizar e salvar dados através da barra de menu "Cadastro", dados gerais e bancários.
- b) Clicar na opção "Lattes" para fazer a auto-avaliação curricular atualizando/confirmando a produção bibliográfica e não bibliográfica através da coluna "itens do Professor" e clicando no botão "avançar" para salvar dados.
- c) Em seguida, estando no ano de 2023, clicar no botão "Nova Submissão", selecionar o Programa "PIBEX 2023", informar a grande área e a área em que a proposta se encaixa, a categoria de vaga que deseja concorrer, título, se há parceria, objetivo, breve descrição, e em seguida anexar (upload) os seguintes arquivos no formato "pdf", salvando ao final:
 - **1º. Arquivo:** Roteiro de Projeto (anexo 1), SEM IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR(A) PROPONENTE, contendo a proposta no formato "pdf" cego e, se houver, junto com Carta(s) de Parceria(s) de Entidade Externa, TAMBÉM SEM IDENTIFICAÇÃO DE SERVIDORES, em único arquivo, (anexo 3);
 - **2º. Arquivo:** formato "pdf" contendo o Currículo Lattes do(a) Professor(a) Orientador(a) Extensionista, dos últimos 5 anos, a tabela de avaliação de pontuação curricular (anexo 13) e cópias das respectivas comprovações (apenas as constantes no SISPUBLI e na tabela de avaliação).
- d) Após finalização da submissão nenhum dado poderá ser alterado e será gerado comprovante disponibilizado no link "Visualizar Comprovante de Submissão" do respectivo projeto na tela "Minhas Submissões" e enviado para e-mail do(a) Professor(a) Orientador(a) Extensionista autor(a) da proposta.
- e) Para cadastrar Professor(a) Extensionista Coorientador(a), se houver, o(a) Professor(a) da proposta deverá acessar a tela "Cadastro de Coautor", preencher CPF e nome respectivo, clicar no botão "Enviar" e ao final "Salvar".
- f) A ausência de Currículo Lattes do(a) Professor(a) Orientador(a) Extensionista ou não atendimento dos requisitos exigidos contidos nos itens 5.1, 5.2 e 5.3 implicará na eliminação imediata da proposta.
- g) Caso a proposta seja selecionada, constando na publicação do resultado final, a inscrição obrigatória do(a) Aluno(a) Bolsista (obrigatório) e opcional do(s) aluno(s) voluntário(s) será(ão) feita(s) pelo(a) Professor(a) Extensionista Orientador(a) através do SISPUBLI.
- h) Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de submissão dos projetos. Assim, recomenda-se a submissão dos projetos com antecedência, uma vez que o IFS não se responsabilizará por submissões não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema.

6.3- Análise e Julgamento das Propostas Submetidas

- a) Será instalado, por portaria, um Comitê Gestor para Processo de Avaliação de Projetos composto por servidores da Pró-Reitoria Pesquisa e Extensão (PROPEX) e por Avaliadores Externos cadastrados no banco de Avaliadores Externos do Sispubli, estes últimos responsáveis pela **Avaliação do Projeto**, julgando-se os critérios da tabela 1:

Tabela 1 - Tabela de Pontuação do Projeto

Critério	Pontuação Máxima
1. Contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento da região: demonstração de atendimento de demanda sócio-econômico-ambiental relevante para a região, no aspecto extensionista.	20 pontos



2. Qualidade técnica do projeto: clareza da definição do problema e objetivos; adequação metodológica; adequação cronológica; procedimento de divulgação e apropriação dos resultados pela sociedade.	20 pontos
3. Viabilidade de execução do projeto de extensão que envolve obrigatoriamente comunidade(s) externa(s) definida(s).	20 pontos
4. Originalidade (caráter inédito e inovador do trabalho de extensão) e relevância do tema.	20 pontos
5. Possuir Parceria externa relacionada ao projeto de extensão , sem identificação do(a) autor(a) professor, comprovada através do preenchimento da Declaração de Parceria (anexo 2) a ser juntada à proposta em único arquivo pdf no momento de submissão. Caso não possua parceria externa comprovada a pontuação será zero.	20 pontos
Total:	100 pontos

b) Serão considerados parceiros externos do IFS: Instituições públicas e/ou privadas, empresas, fundações, organizações, órgãos públicos, dentre outros.

c) A análise da pontuação do Currículo Lattes do(a) Professor(a) Extensionista Autor(a) da proposta será validada pela Comitê Gestor para Processo de Avaliação de Projetos composto por servidores da Pró-Reitoria Pesquisa e Extensão (PROPEX), após o preenchimento da pontuação no Sistema Eletrônico de Publicações do IFS, julgando-se os critérios da tabela 2:

Tabela 2 - Tabela de Pontuação e Avaliação do Currículo do(a) Professor(a) Extensionista Orientador(a) (padrão Plataforma Lattes) - Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica nos últimos 05 anos (2019 a 2023)

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade
Titulação Acadêmica (somente a maior)	Especialização (titulação mínima para Coautor(a))	5
	Mestrado (titulação mínima para Autor(a))	10
	Doutorado	20
Produção Bibliográfica	Trabalho completo publicado em periódico científico, que não conste no Qualis, indexado no JCR (com qualquer Fator de Impacto)	6
	Trabalho completo publicado em periódico científico A1 ou A2 no Qualis	10
	Trabalho completo publicado em periódico científico B1	8
	Trabalho completo publicado em periódico científico B2	6
	Trabalho completo publicado em periódico científico B3, B4, B5	4
	Trabalho completo publicado em Revistas Científicas do IFS	5
	Livro publicado, nacional ou internacional, sendo autor ou organizador	8
	Capítulo de livro publicado, nacional ou internacional	4
	Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos ou resumos expandidos nacionais ou internacionais	3
Resumos publicados em anais de eventos nacionais ou internacionais	2	
Produção não bibliográfica	Patente (Modelo de Utilidade ou de Invenção) concedido	12
	Patente (Modelo de Utilidade ou de Invenção) depositada	6



Registro de Propriedade Intelectual (Registro de Programa de Computador; Marca; Cultivar; Desenho Industrial; Topografia de Circuito) concedido	8
Orientação ou Coorientação concluída de Mestrado	4
Orientação ou Coorientação concluída de especialização ou graduação	3
Coordenação por Curso de Extensão concluído	3
Orientação ou coorientação concluída de Projetos de Pesquisa, Extensão ou Inovação	4
Orientação ou coorientação em andamento de Projetos de Pesquisa, Extensão ou Inovação	1
Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos	1
Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural	2
Total máximo	100

6.4- Da Pontuação Final

- a) A pontuação máxima de cada proposta submetida será de 100 (cem) pontos, sendo que as propostas que obtiverem pontuação de projeto abaixo de 60 (sessenta) pontos serão consideradas desclassificadas;
- b) A pontuação final da proposta submetida será calculada considerando a média aritmética ponderada e os pesos, em que a Pontuação do Projeto possui peso 6 (seis), a pontuação do Currículo Lattes possui peso 4 (quatro), de acordo com a equação matemática seguinte:

$$\text{Pontuação Final} = \frac{(\text{Pontuação do Projeto} * 6) + (\text{Pontuação do Currículo Lattes} * 4)}{10}$$

- c) Como critério de desempate será considerada a maior pontuação nos quesitos: Pontuação do Projeto e Pontuação do Currículo Lattes, nessa ordem.
- d) O resultado final da seleção deste Edital, por ordem decrescente de Pontuação Final obtida, será disponibilizado no site da PROPEX <http://www.ifs.edu.br/editais-propex/editais-propex-4> de acordo com o cronograma deste Edital (item 4).

6.5- Do Recurso Administrativo

- a) Para cada projeto inscrito admitir-se-á um único recurso específico assinado pelo seu(sua) autor(a), devidamente fundamentado através de formulário de Recurso Administrativo (Anexo 12), encaminhado para o e-mail direx@ifs.edu.br copiando para propex@ifs.edu.br dentro do prazo do Cronograma deste Edital;
- b) Compete ao Comitê de Avaliação aceitar ou não o recurso e julgá-lo;
- c) A resposta do Recurso Administrativo será encaminhada para o e-mail institucional da(o) Professor Orientador(a) que impetrou o recurso;
- d) Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

7. DO AUXÍLIO FINANCEIRO E BOLSAS DE ALUNOS

- a) As propostas de projetos de extensão, até 30 (trinta), aprovadas neste edital terão expectativa de receber auxílio financeiro (conforme orientação do Anexo 8) e bolsas com duração exata de 10 (dez) meses, dependendo da disponibilidade de dotação orçamentária;
- b) O montante que será investido no programa que compõe este Edital e o conseqüentemente



quantitativo de vagas serão definidos de acordo com a dotação orçamentária do Governo Federal, para pagamento de Auxílio Financeiro e Bolsistas;

c) O valor e período de pagamento do recurso e bolsa estão sujeitos a alterações sem prévia comunicação aos bolsistas ou orientadoras, de acordo com disposições ou condições financeiras e administrativas do IFS, inclusive podendo sofrer atraso sujeito à aprovação do Orçamento Geral da União;

d) Para os projetos aprovados, em ordem decrescente de classificação, haverá a expectativa de receberem, se houver disponibilidade orçamentária:

i. Uma cota única de Auxílio Financeiro individual no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para custear, exclusivamente, despesas do projeto com material de consumo, material permanente e prestação de serviços de pessoas jurídicas, conforme as Orientações para Utilização de Auxílio Financeiro (Anexo 8). O(a) Professor(a) Extensionista Orientador(a) poderá, em parceria com outro(a) Professor(a) Orientador(a), também com projeto aprovado neste edital, juntar-se para utilizar, em conjunto, seus Auxílios Financeiros para compra de bens permanentes, desde que previsto no Plano de Trabalho de ambos, já na submissão do projeto;

ii. Uma cota de bolsa destinado a cada Aluno(a) Bolsista, por projeto aprovado, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) durante o período de 10 (dez) meses.

e) Para cada Projeto aprovado no certame será associado obrigatoriamente o mínimo de 01 (um) aluno bolsista e opcionalmente alunos voluntários;

f) Após a distribuição do auxílio financeiro e das cotas de bolsas disponíveis, os projetos não contemplados, porém aprovados, poderão ser transformados em voluntários por Professor(a) Extensionista Orientador(a);

g) Caso sejam disponibilizadas novas bolsas durante o período de execução do projeto, estas serão distribuídas na ordem decrescente de classificação.

8. DO ACEITE PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

a) De acordo com a disponibilidade orçamentária serão selecionados os projetos para execução, sendo a lista de convocação publicada no site da PROPEX.

b) Após a publicação será encaminhado um e-mail para os coordenadores dos projetos selecionados com o Termo de Aceite de Execução do Projeto (Anexo 14), utilizando-se o e-mail institucional.

c) A PROPEX não se responsabiliza pelo não recebimento de e-mails cujo cadastro no Sispubli não esteja atualizado com o e-mail institucional.

d) O Termo de Aceite de Execução do Projeto deve ser assinado pelo coordenador do projeto e representa a concordância com os termos do edital e o aceite em executar o projeto nos prazos especificados no cronograma.

e) O prazo para resposta do e-mail será de 2 (dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao envio do e-mail.

f) O não envio do Termo de Aceite de Execução do Projeto assinado implicará na desclassificação do projeto e a consequente chamada do próximo projeto da lista.

g) Para fins de registro no SISPUBLI o Termo de Aceite de Execução do Projeto deverá ser anexado junto com a declaração de anuência do orientador e bolsista.

9. DOS COMPROMISSOS

9.1- Do(a) Professor(a) Extensionista Orientador(a) de projeto selecionado:

a) Cumprir o Plano de Trabalho do(a) Aluno(a) Bolsista e do(s) Aluno(s) voluntário(s),



orientando-os nas distintas fases do projeto;

b) Efetivar a inscrição obrigatória de 01 (um) Aluno(a) Bolsista e opcional de até 02 (dois) Alunos Voluntários no prazo disposto no Cronograma deste edital, exclusivamente através do SISPUBLI, devendo estar no momento da inscrição com os seguintes dados e documentos:

i. Na inscrição do(a) Aluno(a) Bolsista: i) cópia do histórico escolar atualizado, destacando o coeficiente de rendimento, completo e atualizado; ii) cópia do RG, CPF, comprovante de residência e contatos (e-mail, telefone); iii) cópia do Currículo *Lattes* atualizado no ano de 2023, cadastrado na plataforma CNPq; iv) cópia do cartão contendo os dados bancários; v) declaração de anuência com assinaturas do orientador(a) e Estudante bolsista, conforme Anexo 4; vii) Plano de Trabalho do(a) Aluno(a) Bolsista (Anexo 11);

ii. Na Inscrição do(s) Aluno(s) Voluntário(a)(s): i) cópia do histórico escolar atualizado destacando o coeficiente de rendimento, completo e atualizado; ii) cópia do RG, CPF, comprovante de residência e contatos (e-mail, telefone); iii) cópia do Currículo *Lattes* atualizado no ano de 2023, cadastrado na plataforma CNPq.

c) Para **Inscrição dos Discentes** o(a) Professor(a) Orientador(a) deverá acessar o SISPUBLI no endereço: <http://publicacoes.ifs.edu.br>, efetuar login e seguir os passos seguintes:

i. Na área restrita, em "Minhas Submissões" clicar no ano 2023, no título do Projeto aprovado, em seguida no link "Discentes". Utilizando o botão "Novo", insira todos os dados do(a) Aluno(a) (Bolsista), dos Alunos Voluntários e salve os dados.

d) Em caso de perda de prazo para inserir o(a) Aluno(a) Bolsista, o projeto será automaticamente eliminado e substituído pelo próximo excedente, obedecendo-se a classificação geral final por ordem decrescente de pontuação.

e) Elaborar e inserir dentro dos prazos do Cronograma deste edital, através do SISPUBLI, o Relatório Parcial (anexo 5) e o Relatório Final (anexo 6) devidamente assinados e acompanhados dos documentos necessários, além da prestação de contas (anexo 7) e artigo científico e poster no mesmo prazo do relatório final.

f) Incluir, em plano de mídia, os resultados do projeto nas publicações de trabalhos apresentados em eventos técnico-científicos (SEMEXT 2024, congressos, seminários ou similares) e periódicos, quando relacionados ao projeto, inserindo a marca do IFS, o nome do Programa de Extensão PIBEX, PROPEX e DIREX, nomes dos Alunos e autores;

g) Socializar os resultados das atividades dos projetos interna e externamente a instituição;

h) Encaminhar para registro de patrimônio bens permanentes adquiridos com o Auxílio Financeiro do projeto no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal do bem, para, em seguida, ser disponibilizados à utilização das atividades do Projeto mediante solicitação à PROPEX. Lembramos que na entrega do relatório final, todos os bens permanentes adquiridos com o Auxílio Financeiro já deverão ter seu número de patrimônio ou protocolo de registro no Campus de origem do(a) Professor(a) Orientador(a) ou Reitoria.

i. Para realizar o registro do patrimônio, o Professor(a) Orientador(a) deverá preencher o formulário próprio disponível no site: <http://www.ifs.edu.br/noticias-propex/8081-relatorio-final-projetos-de-pesquisa>, anexando a nota fiscal do equipamento, e protocolar no próprio Campus de origem ou Reitoria, devendo ser encaminhado à PROPEX;

i) O Auxílio Financeiro deverá ser utilizado para até o prazo para execução do Projeto, conforme o Cronograma deste Edital.

j) Devolver, via de Guia de Recolhimento da União (GRU), os recursos financeiros não utilizados do Auxílio Financeiro recebido, anexando o comprovante da GRU quitada na Prestação de Contas (anexo 9) e no Relatório Final, enviado através do SISPUBLI até o prazo previsto no Cronograma deste edital;



k) Devolver, via GRU, o Auxílio Financeiro recebido, caso os requisitos e compromissos assumidos neste Edital não sejam cumpridos, encaminhado a GRU quitada para o e-mail: publicacoes.suporte@ifs.edu.br, informando o título do projeto e o Professor(a) Orientador(a);

l) Para nos casos de devolução relativos aos itens "i" e "j", o(a) Professor(a) Orientador(a) deverá solicitar a emissão da GRU a PROPEX, através do e-mail: propex@ifs.edu.br, informando o título do projeto e o Professor(a) Orientador(a);

m) Comunicar em tempo hábil à Coordenação do Programa sobre as ocorrências relevantes ocorridas durante a execução do projeto, bem como atualização de informações, através do e-mail direx@ifs.edu.br.

n) Comprometer-se em realizar o cadastro do projeto, quando obrigatório, em um ou mais dos itens listados abaixo. Sendo de total responsabilidade do(a) Professor(a) Orientador(a), conforme o Art. 116, inciso III, da Lei Nº 8.112/1990, o qual se define como dever de todo servidor público: "observar as normas legais e regulamentares".

- i. Se o projeto que envolver pesquisa com seres humanos deverá obter aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), registrada do Conselho Nacional de Saúde, em conformidade com as Resoluções Nº466 e Nº510/CEP/CONEP/CNS (<http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>; <http://www.ifs.edu.br/comite-de-etica>);
- ii. Se o projeto que envolver experimentos com animais ou microrganismos deverá obter aprovação específica do Comitê de Ética em Uso de Animais (CEUA), registrada pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária, em conformidade com a Lei nº 11.794/2008 e as Resoluções Normativas CONCEA nº 01/2010 e 06/2012 (<http://portal.cfmv.gov.br/>);
- iii. Se o projeto envolver experimentos com patrimônio genético ou fruto do conhecimento tradicional associado - ou seja, as práticas do povo indígena, dos agricultores ou de comunidades deverá realizar o cadastro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado - SisGen, junto ao Ministério do Meio Ambiente, em conformidade com o Decreto Nº 8.772 de 11 de Maio de 2016, que regulamenta a Lei Nº 13.123 de 20 de Maio de 2015 (<http://www.mma.gov.br/patrimonio-genetico/conselho-de-gestao-do-patrimonio-genetico/sis-gen>);
- iv. Se o projeto de pesquisa que envolver produtos transgênicos deverá submeter o Certificado de Qualidade em Biossegurança, em conformidade com o Decreto 1.752/95. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D1752.htm);
- v. Se o projeto gerar propriedade intelectual (Patente, Marca, Software, Cultivar, dentre outras) registrar no Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT/IFS, da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo (DINOVE) (<http://www.ifs.edu.br/dinove>).

9.2- Do(a) Professor(a) Extensionista Coorientador(a) Voluntário(a):

- a)** Responsável em auxiliar o(a) Professor(a) Orientador(a) na execução do projeto e substituí-lo(a) em caso de sua ausência.

9.3- Do(a) Aluno(a) Bolsista:

- a)** Dedicar-se integralmente às atividades do seu Curso e do projeto selecionado, com o objetivo de aprimorar sua formação acadêmica, observando a jornada semanal de horas prevista no Plano de Trabalho;
- b)** Apresentar no prazo do Cronograma deste edital o Relatório Parcial e o Relatório Final das atividades, sob coordenação do(a) Professor(a) Orientador(a);
- c)** Manter coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 6,0 durante o desenvolvimento do projeto;
- d)** Fazer referência à sua condição de voluntário do Programa de Extensão PIBEX em publicações de trabalhos em eventos técnico-científicos e periódicos, quando relacionados ao projeto;



- e) Apresentar, juntamente com o(a) Professor(a) Orientador(a), os resultados da pesquisa na SEMEXT 2024 (Semana de Extensão e Cultura) e Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT);
- f) Ser responsável pela execução das tarefas do Plano de Trabalho, com a supervisão e orientação direta do(a) Professor Orientador(a);
- g) O(a) Aluno(a) Bolsista devolverá ao IFS a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos neste Edital não sejam cumpridos pelo mesmo.

9.4- Do(a)(s) Aluno(a)(s) Voluntário(a)(s):

- a) Deverá cumprir os itens 9.3.a ao 9.3.d dos compromissos do Aluno(a) Bolsista, bem como será responsável pela execução das tarefas do plano de Trabalho, de forma voluntária, sem o recebimento de bolsa, sob a supervisão e orientação direta do(a) Professor(a) Orientador(a).

10. DOS RELATÓRIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- a) Dentro dos prazos específicos para envio do Relatório Parcial e do Relatório Final, previstos no Cronograma deste edital, o(a) o(a) Professor(a) Orientador(a) deverá acessar o SISPUBLI no endereço: <http://publicacoes.ifs.edu.br>. A seguir, efetuar o login e em "Minhas Submissões" clicar no ano 2023, em seguida no título do Projeto aprovado, no link "Relatório Parcial" ou "Relatório Final", selecionar o arquivo no formato "pdf" contendo todos os documentos exigidos e Salvar.
- b) O Relatório Parcial (Anexo 5) contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com a lista de frequência do(s) aluno(s) voluntário(s) (Anexo 9), devem ser escaneados e enviados em um único arquivo em formato pdf via SISPUBLI;
- c) O Relatório Final (Anexo 6) contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com as folhas de frequências mensais do(s) aluno(s) voluntário(s) (Anexo 9) e o formulário de prestação de contas (Anexo 7) com notas fiscais emitidas com o CPF do(a) o(a) Professor(a) Orientador(a) referentes ao Auxílio Financeiro recebido por este, conforme Edital, devem ser escaneados e enviados em um único arquivo em formato pdf via SISPUBLI;
- d) Na prestação de contas deverá ser observado o estabelecido no Anexo 3, sendo que as notas fiscais originais devem ser emitidas com o CPF do(a) o(a) Professor(a) Orientador(a), para comprovação dos gastos realizados com o Auxílio Financeiro na execução do projeto deverão ser digitalizadas em .pdf e enviados pelo SISPUBLI na prestação de contas, dentro do prazo para entrega do relatório final, com nome do(a) Professor(a), título do projeto e número do edital;
- e) Tanto no relatório final, como na prestação de contas, o(a) Professor(a) Orientador(a), deverá inserir o registro do patrimônio dos bens permanentes adquiridos;
- f) O atraso na entrega do Relatório Parcial, por um período superior a 30 (trinta) dias corridos após o prazo estabelecido no Cronograma deste Edital, fará com que o projeto seja automaticamente suspenso até regularização da entrega. Em caso de não regularização, haverá o cancelamento definitivo do projeto, cabendo ao(à) Professor(a) Orientador(a) efetuar em 05 (cinco) dias úteis a devolução dos recursos recebidos (Auxílio Financeiro) por meio de GRU que deverá ser solicitada via e-mail propex@ifs.edu.br, bem como suspensa a bolsa do(a) Aluno(a) Bolsista. A(o) Docente Orientador(a) e Coorientador(a) ficarão impossibilitado de concorrer nos próximos editais PROPEX ou DINOVE por um período de 10 (dez) meses;
- g) O atraso na entrega do Relatório Final juntamente com a Prestação de Contas e notas fiscais comprobatórias por um período superior a 15 (quinze) dias após o prazo estabelecido no Cronograma deste Edital implicará no impedimento do(a) Professor(a) Orientador(a) e do(a) Professor(a) Coorientador(a) a concorrerem a outros editais da PROPEX, até a regularização da situação junto à PROPEX;



- h)** No caso de não regularização em até 30 (trinta) dias após prazo para entrega do Relatório Final haverá o cancelamento definitivo do projeto cabendo ao(à) Professor(a) efetuar em 05 (cinco) dias úteis a devolução do Auxílio Financeiro recebido. O(a) o(a) Professor(a) Orientador(a) ficarão impossibilitado(a)s de concorrer nos próximos editais PROPEX ou DINOVE por um período de 10 (dez) meses.

11. DA CERTIFICAÇÃO

- a)** Todos os membros da equipe que executarem o projeto na íntegra terão direito a certificado emitidos pela PROPEX e disponibilizados no SISPUBLI, a partir do recebimento e aprovação do Relatório Final.

~~12. DA RENOVAÇÃO DO PROJETO~~

- a)** ~~O(a)s Professores(as) Orientadores(as) poderão solicitar a renovação dos projetos aprovados por mais 1 (um) semestre subsequente ao de aprovação, conforme edital.~~
- b)** ~~Para solicitação o(a)s Extensionistas deverão ter cumprido todo o cronograma previsto no edital de aprovação inicial, inclusive com a entrega do relatório final, e participar da nova seleção, incluindo o mesmo projeto, porém com um novo cronograma de atividades, sinalizando no escopo do projeto o campo "projeto em renovação".~~

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a)** O(a) Professor(a) Orientador(a) é responsável legal pelo fornecimento de informações pessoais, curriculares e profissionais e do projeto, e ainda, pela seleção, escolha e inscrição do(a) Professor(a) Coorientador(a) e dos Alunos que farão parte do projeto, considerando os critérios dispostos deste Edital;
- b)** É vedado ao(à) Professor(a) Orientador(a) repassar a outro Professor(a) a coordenação do seu projeto selecionado, a exceção do(a) Professor(a) Coorientador(a) cadastrado(a) no momento da submissão da proposta. Para tanto, é necessária a prévia autorização da Coordenação do Programa;
- c)** Em caso de pedido de cancelamento de projeto utilizar modelo do anexo 11;
- d)** A PROPEX poderá cancelar ou suspender o projeto caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- e)** Para suporte técnico do SISPUBLI utilizar o e-mail: publicacoes.suporte@ifs.edu.br;
- f)** Os casos omissos serão resolvidos pela PROPEX, respeitando-se o princípio da ampla defesa.

Aracaju, 26 de dezembro de 2023.

Otacílio Joaquim Rodrigues Cerqueira

Diretor de Extensão e Articulação com a Sociedade

Jaime José da Silveira Barros de Medeiros

Pró-Reitor de Pesquisa e Extensão em Exercício

Ruth Sales Gama de Andrade

Reitora do IFS



ANEXO 1 - ROTEIRO DE PROJETO DE EXTENSÃO "PROGRAMA PIBEX 2023"

Edital 15-2023-PROPEX-IFS

Carga horária semanal do dedicada ao projeto:	Orientador	h
	Discente	h
Período de Abrangência do projeto:	Início: ____/____/____	
	Final: ____/____/____	

1. TÍTULO DO PROJETO DE EXTENSÃO (O título deve conter a idéia do conteúdo que será abordado no projeto, sendo o mais curto possível, não podendo usar abreviações, fórmulas ou jargões. Deverá ser escrito em letra maiúscula, tamanho 12, centralizado e em negrito).

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO (RESUMO): (Contendo no máximo 300 palavras, deve ser conciso e objetivo, apresentado em apenas um parágrafo com espaçamento simples, alinhamento justificado, fonte Times New Roman 12, sem citações, tabelas, gráficos, fotos).

3. LINHA DE EXTENSÃO E ÁREA TEMÁTICA:

LINHA DE EXTENSÃO PARA CONCORRÊNCIA (marque X numa opção)		Área de Extensão	
()	LINHA 1 - ECONOMIA SOLIDÁRIA	()	1. Tecnologia e Produção
()	LINHA 2 - AGRICULTURA FAMILIAR		
()	AMPLA CONCORRÊNCIA (linhas das áreas 2 a 8)	()	1. Tecnologia e Produção
		()	2. Comunicação
		()	3. Cultura
		()	4. Direitos Humanos e Justiça
		()	5. Educação
		()	6. Meio Ambiente
		()	7. Saúde
		()	8. Trabalho

4. INTRODUÇÃO: (A introdução deve destacar o porquê da escolha do tema, anunciando a idéia básica do projeto destacando o problema e situando o tema dentro do contexto geral da sua área de trabalho, descrevendo as motivações que levaram a escolha do mesmo. Máximo de 2 páginas)

5. JUSTIFICATIVA: (Destacar as razões de ordem teórica ou prática que justificam a realização do projeto, ressaltando a relevância social do problema investigado, as contribuições que a pesquisa pode trazer, bem como as possibilidades de modificações no âmbito da realidade do tema proposto. Máximo de 1 página)

6. OBJETIVOS: (Destaca o que o Professor pretende realizar. Pode ser dividido em geral : dimensão ampla pretendida com a pesquisa; e específico: que viabilizaram o alcance do objetivo geral. Obrigatoriamente deverá ser iniciado por verbos no infinitivo, por exemplo: conhecer, identificar, traçar, determinar, avaliar, dentre outros. Máximo de 1 página)

7. COMUNIDADE EXTERNA (público-alvo específico devidamente definido para o desenvolvimento efetivo durante toda a fase do projeto, observando-se o item 6.1.a):

8. METODOLOGIA: (A metodologia deverá destacar qual caminho que o Professor utilizará para alcançar seus objetivos, deverá conter o tipo de pesquisa, forma de abordagem, cenário, população e amostra, critérios de inclusão e exclusão da amostra, instrumentos de coleta de dados, metodologia de análise dos dados, forma de apresentação dos resultados e aspectos éticos. Máximo de 3 páginas)

9. PARCERIAS EXTERNAS: (Identificar parceiros externos ao IFS e sua forma da participação, anexando o termo de parceria na proposta no momento da submissão)

10. RESULTADOS ESPERADOS: (descrever o serviço, processo ou produto gerado no final do projeto. Máximo 1 página)



ANEXO 1.1 – ÁREAS TEMÁTICAS E LINHAS DE EXTENSÃO

Definir a área e linha(s) de extensão para a proposta.

ÁREAS TEMÁTICAS	LINHAS DE EXTENSÃO
1. TECNOLOGIA E PRODUÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• Economia solidária• Agricultura familiar• Empreendedorismo• Inovação tecnológica• Empresas juniores• Capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores em tecnologia• Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área• Direitos de propriedade e patentes• Pólos tecnológicos• Transferência de tecnologias apropriadas
2. COMUNICAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• Capacitação e qualificação de recursos humanos e gestores de políticas públicas de comunicação social• Comunicação escrita e eletrônica• Comunicação social• Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área• Mídia comunitária• Produção e difusão de material educativo• Televisão e rádio
3. CULTURA	<ul style="list-style-type: none">• Capacitação de gestores culturais e de políticas públicas no setor cultural• Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área• Cultura e memória social• Cultura e sociedade• Cultura, memória e patrimônio• Desenvolvimento de cultura• Folclore, artesanato e tradições culturais• Música• Produção cultural e artística
4. DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA	<ul style="list-style-type: none">• Capacitação e qualificação de recursos humanos e gestores de políticas públicas de direitos humanos• Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área• Direitos de grupos sociais• Organizações populares• Questão agrária
5. EDUCAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• Capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores em educação• Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área• Educação à distância• Educação básica• Educação continuada• Educação de jovens e adultos• Educação e cidadania• Educação especial• Incentivo à leitura



6. MEIO AMBIENTE	<ul style="list-style-type: none">• Aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural• Capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores em meio ambiente• Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área• Desenvolvimento regional sustentável• Gestão de recursos naturais• Meio ambiente e desenvolvimento sustentável• Preservação e sustentabilidade do meio ambiente• Sistemas integrados para bacias regionais
7. SAÚDE	<ul style="list-style-type: none">• Atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais• Atenção integral a adolescentes e ao jovem• Atenção integral à criança• Atenção integral à mulher• Atenção integral à saúde de adultos• Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área• Desenvolvimento do sistema de saúde• Esporte, lazer e saúde• Promoção à saúde e qualificação de vida• Saúde da família• Saúde e segurança no trabalho• Uso e dependência de drogas
8. TRABALHO	<ul style="list-style-type: none">• Reforma agrária e trabalho rural• Trabalho e inclusão social• Capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores em trabalho• Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área• Educação profissional• Educação popular para o trabalho• Cooperativas populares• Questão agrária• Saúde e segurança no trabalho• Trabalho infantil• Turismo e oportunidades de trabalho

LINHA DE EXTENSÃO PARA CONCORRÊNCIA (escolher numa opção)		Área de Extensão	
()	LINHA 1 - ECONOMIA SOLIDÁRIA	()	1. Tecnologia e Produção
()	LINHA 2 - AGRICULTURA FAMILIAR		
()	AMPLA CONCORRÊNCIA (linhas das áreas 2 a 8)	()	1. Tecnologia e Produção
		()	2. Comunicação
		()	3. Cultura
		()	4. Direitos Humanos e Justiça
		()	5. Educação
		()	6. Meio Ambiente
		()	7. Saúde
()	8. Trabalho		

ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE PARCERIA EXTERNA
EDITAL 15/2023/PROPEX/IFS
Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PIBEX

Declaramos, para fins de manifestação de Parceria, que reconhecemos e estamos comprometidos com a execução do projeto de extensão intitulado _____

_____ submetido por Professor(a) do IFS à aprovação pelo EDITAL 15/2023/PROPEX/IFS, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação, zelando-se pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade das atividades, observando-se as orientações e recomendações emanadas do IFS.

Caso seja aprovado o projeto, os resultados atingidos com a execução da Parceria manifestada constarão no Relatório Final, publicados em mídia oficial do IFS e apresentados através de artigo oral em modelo expandido na SEMEXT/SNCT IFS 2024.

(Cidade/Estado), _____ de _____ de 20_____

Assinatura do Responsável - Entidade Parceira - Carimbo

Obs: Serão considerados apenas parcerias externas institucionais (Instituições públicas e/ou privadas, Centros/Departamentos, organizações de terceiro setor, etc) com timbre inserido na Declaração, não sendo aceitas parcerias com pessoas físicas.

**ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO(A) PROFESSOR(A)
ORIENTADOR(A) E ALUNO(A) BOLSISTA
(TERMO DE COMPROMISSO após seleção de projeto)**

Eu, _____,
Professor ocupante do cargo de _____,
matrícula-SIAPE nº _____, visando à submissão do Projeto
intitulado

integrante do Edital nº 15/2023/PROPEX/IFS – Programa de Extensão PIBEX, informamos
que _____

_____ é aluno Bolsista necessário ao desenvolvimento do projeto,
estando _____ regularmente _____ matriculado _____ na
Entidade _____
_____ sob _____ matrícula _____, _____ curso
_____,
campus/local _____, _____ portador _____ do
CPF _____ e RG _____.

Estamos cientes que as assinaturas neste termo implicam em aceitação integral de todas
as regras determinadas no Edital supracitado e plena ciência de que o não cumprimento
de qualquer um dos itens previstos acarretará em devolução integral do valor recebido
como Auxílio Financeiro ao projeto.

Local, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)

Eu, _____
_____, declaro para os devidos fins que não recebo bolsa de nenhum
outro Programa do IFS e estou de acordo com todas as normas referentes ao Edital nº
15/2023/PROPEX/IFS.

Assinatura do(a) Aluno(a) Bolsista

ANEXO 4 – PLANO DE TRABALHO DO ALUNO BOLSISTA

Nome do(a) Aluno(a)			
Matrícula:		Curso/Campus:	Instituição: IFS
Professor(a) Orientador(a) requerente:		SIAPE:	
Programa de Bolsas de Extensão PIBEX 2023 EDITAL 15/2023/PROPEX/IFS		Título do Projeto:	Carga semanal: horária
LINHA DE EXTENSÃO:			
Mês	Atividades desenvolvidas semanalmente	Objetivos	Resultados obtidos
1	1.		
	2.		
	3.		
	4.		
2	5.		
	6.		
	7.		
	8.		
3	9.		
	10.		
	11.		
	12.		
4	13.		
	14.		
	15.		
	16.		
5	17.		
	18.		
	19.		
	20.		
6	21.		
	22.		
	23.		
	24.		
7	25.		
	26.		
	27.		
	28.		
8	29.		
	30.		
	31.		
	32.		
9	33.		
	34.		

	35.		
	36.		
10	37.		
	38.		
	39.		
	40.		

Local _____, _____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) Aluno(a) Bolsista

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)

ANEXO 5- RELATÓRIO PARCIAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO - PROGRAMA PIBEX 2023 - EDITAL nº. 15/2023/PROPEX/IFS			
Título do Projeto:			
LINHA DE EXTENSÃO:			
Duração do Projeto:		meses	
Período de Abrangência do Relatório:		Início: / /	Final: / /

2. DADOS DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A):			
Nome:			Matrícula-Siape:
Campus/Setor:		Cargo:	
CPF:		Rg:	Cel:
Endereço:			
Bairro:			CEP:
Cidade:			Estado:
Telefone:		E-Mail:	

3. DADOS DO(A) PROFESSOR(A) COORIENTADOR(A) VOLUNTÁRIO(A) (se houver):			
Nome:			Matrícula-Siape:
Campus/Setor:		Cargo:	
CPF:		RG:	Cel:
Endereço:			
Bairro:			CEP:
Cidade:			Estado:
Telefone:		E-Mail:	

4. DADOS DO(A) ALUNO(A) BOLSISTA:			
Nome:			Matrícula:
Campus:		Curso:	
CPF:		RG:	Cel:
Endereço:			
Bairro:			CEP:
Cidade:			Estado:
Telefone:		E-Mail:	

5. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2 (se houver)::			
NOME:			Matrícula:
CAMPUS:		CURSO:	
CPF:		RG:	CEL:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:			CEP:

11. PARECER DO(A) PROFESSOR(A) (apreciação do Professor sobre o desempenho do(s) aluno(s) voluntário(s))

CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO	() Excelente () Bom () Regular () Insuficiente

Aracaju (SE), ____/____/____

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)

Assinatura do(a) Professor(a) Coorientador(a)

Assinatura do(a) Aluno(a) Bolsista

Assinatura do(a) Aluno(a) Voluntário(a) 1

Assinatura do(a) Aluno(a) Voluntário(a) 2

ANEXO 6 - RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO

IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL - PROGRAMA PIBEX 2023 - EDITAL nº. 15/2023/PROPEX/IFS			
Título do Projeto:			
LINHA DE EXTENSÃO:			
Duração do Projeto:		meses	
Período de Abrangência do Relatório:		Início: / /	Final: / /

2. DADOS DO PROFESSOR-COORDENADOR DO PROJETO:			
Nome:		Matrícula-Siape:	
Campus/Setor:		Cargo:	
CPF:	RG:	Cel:	
Endereço:			
Bairro:		CEP:	
Cidade:		Estado:	
Telefone:		E-Mail:	

3. DADOS DO CO-PROFESSOR VOLUNTÁRIO (se houver):			
Nome:		Matrícula-Siape:	
Campus/Setor:		Cargo:	
CPF:	RG:	Cel:	
Endereço:			
Bairro:		CEP:	
Cidade:		Estado:	
Telefone:		E-Mail:	

4. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 1 (se houver):			
Nome:		Matrícula:	
Campus:		Curso:	
CPF:	RG:	Cel:	
Endereço:			
Bairro:		CEP:	
Cidade:		Estado:	
Telefone:		E-Mail:	

5. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2 (se houver)::			
NOME:		Matrícula:	
CAMPUS:		CURSO:	
CPF:	RG:	CEL:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	

6. REGIÃO/COMUNIDADE EM QUE O PROJETO FOI DESENVOLVIDO:

--

7. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS DO PROJETO (delimitação do problema e as conexões entre o plano de trabalho do(s) aluno(s) voluntário(s) e o projeto do Professor. objetivos e justificativa do plano em termos de relevância para o projeto e do estado da arte)

--

8. ESTRATÉGIA METODOLÓGICA (descrição da maneira como foram desenvolvidas as atividades para se chegar aos objetivos propostos. indicar o material, instrumentos de avaliação e métodos utilizados)

--

9. ATIVIDADES EXECUTADAS NO PERÍODO (relação das atividades executadas, em ordem sequencial e temporal, de acordo com os objetivos traçados no plano de trabalho e dentro do período de execução, cumprimento do Cronograma).

--

10. RESULTADOS E DISCUSSÃO (relação dos resultados ou produtos obtidos durante a execução das atividades de extensão, indicando os avanços no conhecimento disponível alcançado. anexar fotos de atividades desenvolvidas durante o projeto).

--

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS (expor de modo sucinto a contribuição do projeto ao conhecimento científico de sua área, apresentando as implicações para futuros trabalhos que possam ser desenvolvidos).

--

12. DIFICULDADES E SOLUÇÕES (expor as dificuldades enfrentadas no desenvolvimento do plano e as estratégias utilizadas para sua resolução).

13. DESCRIÇÃO DE GASTOS COM O USO DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PROJETO (fazer uma descrição sucinta dos materiais, serviços e outros gastos. Anexar o formulário de prestação de contas com notas)

14. Em termos gerais, como você avalia a EVOLUÇÃO DO PROJETO? (a ser respondido pelo coordenador)

Acima das expectativas Correspondeu às expectativas Acrescentou pouco

AVALIE, NUMA ESCALA DE 1 A 5 (sendo 1 = MUITO FRACA e 5 = EXCELENTE), os seguintes itens:

- Apoio dado
- Infraestrutura da instituição
- Relacionamento com a comunidade e a equipe do projeto
- Quantidade e qualidade do trabalho desenvolvido

15. JUSTIFIQUE SUA AVALIAÇÃO, INDICANDO OS PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS:

16. PARECER DO(A) COORDENADOR(A) (apreciação do Professor sobre o desempenho do(s) aluno(s) voluntário(s)).



CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO

- () EXCELENTE
- () BOM
- () REGULAR
- () INSUFICIENTE

Aracaju (SE), ____/____/____

Aracaju (SE), ____/____/____

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)

Assinatura do(a) Professor(a) Coorientador(a)

Assinatura do(a) Aluno(a) Bolsista

Assinatura do(a) Aluno(a) Voluntário(a) 1

Assinatura do(a) Aluno(a) Voluntário(a) 2



ANEXO 7 – RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA PROJETOS DE EDITAIS DA PROPEX COM RECURSOS FINANCEIROS



RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		
DADOS DO PROJETO EXECUTADO		
EDITAL Nº. 15/2023/PROPEX/IFS	TÍTULO DO PROJETO:	Início: ___/___/___ Término: ___/___/___
LINHA DE EXTENSÃO:		
COMUNIDADE/ÁREA:		
EQUIPE ENVOLVIDA:		
NOME DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A):		Matrícula-SIAPE:
NOME DO(A) PROFESSOR(A) COORIENTADOR(A) VOLUNTÁRIO(A):		Matrícula-SIAPE:
NOME DO ALUNO BOLSISTA 1:		Matrícula:
NOME DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2:		Matrícula:
NOME DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2:		Matrícula:

2- DADOS DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DO RECURSO				
NOME COMPLETO:			Matrícula-SIAPE:	
CARGO:				
CAMPUS/SETOR DE LOTAÇÃO:		E-MAIL:		
CPF:	DATA NASC:	NATURALIDADE-UF:		
IDENTIDADE (RG):	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EXPEDIÇÃO:	
ENDEREÇO RES:				
CEP:	MUNICÍPIO:	UF:	TEL. FIXO:	CELULAR:
BANCO:	Nº. BANCO:	AGÊNCIA Nº:	Nº CONTA:	TIPO:



3- PRESTAÇÃO DE CONTAS					
3.1- RECEITA: R\$			REPASSE DE AUXÍLIO-FINANCEIRO: COTA ÚNICA		
3.2- DESPESAS:					
Nº	Descrição Detalhada do Item de Despesa	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
TOTAL GASTO		R\$			
SALDO		R\$			
4- ANEXOS					
ORIGINAIS DAS NOTAS FISCAIS COMPROVANDO USO DO AUXÍLIO-FINANCEIRO REFERENTE AOS ITENS LISTADOS, OBSERVANDO-SE AS ORIENTAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO 8.					
SALDO DEVEM SER DEVOLVIDOS ATRAVÉS DE GRU A SER SOLICITADA À PROPEX, PAGA NA DATA ESTIPULADA E REMETIDA À PROPEX COM COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO.					

(Local) _____ de _____

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)

ANEXO 8 – ORIENTAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

Os recursos financeiros provenientes do Auxílio Financeiro repassados em cota única a cada projeto selecionado neste Edital destinam-se à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao seu desenvolvimento, podendo ser aplicados em despesas com material permanente e/ou de consumo (ver Portaria Nº 448/2002/STN, de 13/09/2002-Secretaria do Tesouro Nacional).

Na aquisição de materiais ou contratação de serviços a pessoas jurídicas o(a) Professor(a) Orientador(a) deve seguir o princípio da economia de recursos, por meio do menor preço, objetivando-se o melhor aproveitamento possível do dinheiro público, desta forma deverá ser anexado três orçamentos (quando possível, caso não for viável deverá apresentar justificativa), efetivando a compra em local que apresentou menor orçamento. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do(a) Professor(a) Orientador(a) e anexadas à prestação de contas do Auxílio Financeiro e no Relatório Final.

1- OS CASOS MAIS COMUNS DE UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO, COM APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS, PROVAVELMENTE ENVOLVERÃO:

- **Material permanente:** HD Externo, Notebook, Tablet, GPS, Livros e outros itens;
- **Material de Consumo:** material de escritório e informática (softwares, papel, canetas, pen-drives, CDs, cartuchos/tonners), material perecível, insumos de pesquisa, vidrarias, reagentes, pagamento de alimentação ou locação de transporte da equipe em visitas técnicas ou trabalho de campo, impressão de banners, folders, cartilhas, camisas e outros itens.

2- É VEDADA A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA:

- Pagamento de despesas realizadas em data anterior ao início do projeto, bem como de despesas posteriores ao "Término da Execução do Projeto", conforme Cronograma deste Edital;
- Contratação de pessoa física para auxiliar o beneficiário em qualquer serviço no desenvolvimento das atividades do projeto de pesquisa, extensão ou inovação tecnológica;
- Tradução de artigos, revistas, livros e outros;
- Pagamento de despesas com combustível realizadas por pessoas físicas;
- Pagamento de taxas escolares e cursos de qualquer natureza;
- Pagamento de taxas de inscrição em eventos, congressos, seminários, simpósios, dentre outros;
- Compras de passagens rodoviárias (interestaduais e internacionais) e aéreas;
- Pagamento de taxas de administração ou de gestão, a qualquer título;
- Pagamento de taxas bancárias, anuidades, multas, juros ou correção monetária, dentre outras;
- Pagamento de despesas operacionais, tais como contas de telefone, Internet, dentre outras;
- Gastos com alimentação superior a 10% do valor do auxílio financeiro destinado ao projeto.

3- COMPROVAÇÃO DE GASTOS

O(A) Professor(a) Orientador(a), ao final da execução do Projeto deverá protocolar na PROPEX via SISPUBLI o Relatório de Prestação de Contas, conforme modelo constante no Anexo 9, anexando os comprovantes (Notas Fiscais em nome do(a) Professor(a) Orientador(a) dos gastos realizados no desenvolvimento das atividades.

4- RECURSOS NÃO UTILIZADOS

Os recursos financeiros deverão ser utilizados até a data do "Término da Execução do Projeto", conforme Cronograma deste Edital. O saldo de recursos não utilizados deverá constar na Prestação de Contas (Anexo 7) e no Relatório Final enviado através do SISPLUB até o prazo previsto no Cronograma deste Edital, juntamente com a GRU quitada. Em caso de dúvida quanto a emissão da GRU do(a) Professor(a) Orientador(a) deverá solicitar a emissão junto a PROPEX, através do e-mail: publicacoes.suporte@ifs.edu.br.

5- DISPOSIÇÕES FINAIS

Encaminhar para registro de patrimônio o bem permanente adquirido com o Auxílio Financeiro do projeto no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal do bem, para, em seguida, ser disponibilizados à utilização das atividades do Projeto mediante solicitação à PROPEX. Lembramos que na entrega do relatório final, todos os bens permanentes adquiridos com o Auxílio Financeiro já deverão ter seu número de patrimônio ou protocolo de registro no campus de origem do(a) Professor(a) Orientador(a) ou reitoria.

ANEXO 10 - ENCAMINHAMENTO REGISTRO PATRIMONIAL

Prezados Extensionistas,

Informamos que todos os registros patrimoniais dos Projetos de Pesquisa devem ser solicitados através do SEI, utilizando formulário específico, uma vez que os bens passíveis de tombamento patrimonial devem ser incluídos do relatório final juntamente com seu número patrimonial.

LINK:

<http://www.ifs.edu.br/comunicados-propex/9942-registro-patrimonial-no-sei-dos-bens-relativos-aos-projetos-de-pesquisa>

ANEXO 11 - TERMO DE CANCELAMENTO DE EXECUÇÃO DE PROJETO

À PROPEX/IFS.

Eu, _____,
Professor ocupante do cargo de _____,
matrícula-SIAPE nº _____, RG _____,
CPF _____, lotado no Campus/Reitoria _____ Professor
do Projeto de Extensão intitulado _____

aprovado através da seleção feita pelo Edital nº. 15/2023/PROPEX/IFS – PIBEX-CANTO CORAL, comunico à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX/IFS, para os devidos fins, o CANCELAMENTO da execução do referido Projeto pelo motivo _____

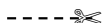
_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a) do Projeto

ANEXO 12 - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

1ª Via – PROPEX

RECURSO – EDITAL 15/2023/PROPEX – PIBEX			
Título do Projeto:			
Nome do Professor:			
Matrícula-SIAPE:		Campus:	
RG:	CPF:	Fone:	
FUNDAMENTO:			
Aracaju, / /201		Assinatura do Requerente:	
RECEBIDO: / /201		Assinatura PROPEX:	



RECURSO – EDITAL 15/2023/PROPEX – PIBEX			
Título do Projeto:			
Nome do Professor:			
Matrícula-SIAPE:		Campus:	
RG:	CPF:	Fone:	
RECEBIDO: / /201		Assinatura PROPEX:	

ANEXO 13- TABELA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR DO PROFESSOR – PIBEX 2023

Nome completo:	Matrícula:
Curso:	Lotação:

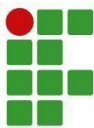
1) PRODUÇÃO INDIVIDUAL:

- Titulação, Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica no período de 2019 a 2023

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Quantidade	Pontuação Obtida
Titulação Acadêmica (somente uma das opções)	Especialização	5		
	Mestrado	10		
	Doutorado	20		
Produção Bibliográfica	Trabalho completo publicado em periódico científico, que não conste no Qualis, indexado no JCR (com qualquer Fator de Impacto)	10		
	Trabalho completo publicado em periódico científico A1 ou A2 no Qualis	10		
	Trabalho completo publicado em periódico científico B1	8		
	Trabalho completo publicado em periódico científico B2	6		
	Trabalho completo publicado em periódico	4		

	científico B3, B4, B5 e C			
	Trabalho completo publicado em Revistas Científicas do IFS	4		
	Livro publicado, nacional ou internacional, sendo autor ou organizador	8		
	Capítulo de livro publicado, nacional ou internacional	6		
	Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos ou resumos expandidos nacionais ou internacionais	3		
	Resumos publicados em anais de eventos nacionais ou internacionais	2		
Produção não Bibliográfica	Propriedade intelectual com registro concedido (processo; produto/protótipo; software; ou registro de cultivar)	10		
	Propriedade intelectual com registro solicitado (processo; produto/protótipo; software; ou registro de cultivar)	6		
	Orientação ou Coorientação concluída de Mestrado	4		
	Orientação ou Coorientação concluída de especialização ou graduação	3		
	Coordenação por Curso de Extensão concluído	3		
	Orientação ou coorientação concluída de Projetos de Pesquisa, Extensão ou Inovação	4		
	Orientação ou coorientação em andamento de Projetos de Pesquisa, Extensão ou Inovação	1		

	Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos	1		
	Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural	2		
Total Máximo – 100 pontos				



ANEXO 14 - TERMO DE ACEITE DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Local, _____ de _____ de _____

Eu, _____, servidor(a)
ocupante do cargo de _____, matrícula-SIAPE nº _____,

Autor(a) do Projeto Aprovado intitulado _____

_____, aprovado no Edital nº _____/2023/PROPEX/IFS, informo que ACEITO executar o projeto proposto com os seguintes recursos: (i) cota única de Auxílio Financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

A data de início da execução do projeto será ___/___/___, com duração de 10 (dez) meses, conforme o cronograma do edital.

Estou ciente que as assinaturas neste termo implicam em aceitação integral de todas as regras determinadas no Edital supracitado e plena ciência de que o não cumprimento de qualquer um dos itens previstos acarretará em devolução integral dos valores recebidos.

Assinatura do(a) Servidor(a) Autor(a)